



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Procedimento para recrutamento de inspetor judicial para a 5.ª, 7.ª, 11.ª, 14.ª, 15.ª e 20.ª área.**

Proc: 2024/DSQMJ/1370

17-04-2024

Aviso n.º 3/2024

Informam-se os eventuais interessados que se encontra aberto, no quadro de Inspetores do CSM, as vagas de INSPETOR JUDICIAL para:

5.ª Área - abrangendo o Juízo Central - Porto - 1ª Secção Criminal; Juízo Central - Vila do Conde - 2ª Secção Criminal; Juízo de Instrução Criminal - Porto - 1ª Secção; Juízo de Instrução Criminal - Matosinhos - 2ª Secção; Juízo Local - Porto - Criminal; Juízo Local - Gondomar - Criminal; Juízo Local - Maia - Criminal; Juízo Local - Matosinhos - Criminal; Juízo Local - Póvoa de Varzim - Criminal; Juízo Local - Vila do Conde - Criminal; Juízo Local - Santo Tirso - Criminal; Juízo Local - Valongo - Criminal; Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto e Tribunal de Execução das Penas do Porto;

7.ª Área - abrangendo as Comarcas de Viseu e Açores;

11.ª Área - abrangendo as Comarcas de Santarém e de Évora e ainda o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Santarém) e o Tribunal de Execução das Penas de Évora;

14.ª Área - abrangendo o Juízo Central Criminal de Lisboa; Juízo de Instrução Criminal de Lisboa; Juízo de Instrução Criminal de Almada; Juízo de Instrução Criminal do Barreiro; Juízo de Instrução Criminal do Seixal; Juízo Local Criminal de Lisboa; Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa; Tribunal de Execução das Penas de Lisboa; Tribunal Central de Instrução Criminal; Juízo Central Criminal de Almada; Juízo Local Criminal de Almada; Juízo Local Criminal do Barreiro; Juízo Local Criminal do Montijo; Juízo Local Criminal do Seixal;

15.ª Área - abrangendo o Juízo de Execução - Lisboa - 1ª Secção; Juízos Centrais de Almada; Juízos Centrais do Barreiro; Juízos Centrais do Seixal; Juízos Locais de Almada; Juízos Locais do Barreiro; Juízos Locais da Moita; Juízos Locais do Montijo; Juízos Locais do Seixal; Tribunal Marítimo e Tribunal da Propriedade Intelectual;

20.ª Área - abrangendo a área disciplinar.



De acordo com o artigo n.º 162.º, n.º1 do EMJ e o artigo 25.º, n.º1 do Regulamento dos Serviços de Inspeção do Conselho Superior da Magistratura, os inspetores judiciais são nomeados, em comissão de serviço, de entre juizes da Relação ou, excepcionalmente, de entre juizes de direito com mais de 15 anos de efetivo serviço na magistratura e cuja última classificação tenha sido de Muito Bom, que possuam reconhecidas qualidades para o exercício do cargo, nomeadamente, isenção, bom senso, formação intelectual, preparação técnica e capacidades de relacionamento humano, motivação, inovação e orientação para resultados.

Cada candidato deverá apresentar, para além do seu currículo, uma exposição sobre as capacidades que considerem reunir para o exercício do cargo e sobre o modo como pretendem desempenhar as funções, tendo em vista, nomeadamente, as finalidades das inspeções judiciais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do supra referido Regulamento.

Caso pretenda concorrer a mais do que uma área, deverá indicar a ordem de preferência.

O prazo para apresentação da candidatura termina no próximo dia 03 de maio de 2024, devendo a mesma ser remetida ao Conselho Superior da Magistratura, fazendo referência ao procedimento 2024/DSQMJ/1370, através de requerimento genérico do IUDEX, ou para o email: csm@csm.org.pt.

A Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura,



**Ana Cristina
Dias Chambel
Matias**

Juiz Secretária

[Ana Cristina Dias Chambel Matias]

Assinado de forma digital por Ana Cristina
Dias Chambel Matias
44349464d70745ba49fb7c744f8e5b3e16d8a38c
Dados: 2024.04.17 12:04:00